



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte, às dez horas e cinco minutos, excepcionalmente por meio de videoconferência, em virtude da pandemia de Covid-19, iniciou-se a Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMPF, sob a presidência do Procurador-Geral da República Augusto Aras, presencialmente. Presentes os Conselheiros Humberto Jacques de Medeiros, Maria Caetana Cintra Santos, Alcides Martins, por videoconferência, Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho, presencialmente, Nicolao Dino, Nívio de Freitas Silva Filho, José Adonis Callou de Araujo Sá, José Elaeres Marques Teixeira e Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, por videoconferência. Presentes, também, a Subprocuradora-Geral da República Elizeta Maria de Paiva Ramos, Corregedora-Geral do Ministério Público Federal, por videoconferência, e o Procurador da República Antônio Morimoto Júnior (auxiliar do Procurador-Geral da República junto ao CSMPF), presencialmente. **1) Indicação de Procurador Federal dos Direitos do Cidadão.** O Procurador-Geral da República indicou o Subprocurador-Geral da República Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho, para exercer, por 2 (dois) anos, a partir de 26 de maio de 2020, a função de Procurador Federal dos Direitos do Cidadão. O Conselho, à unanimidade, aprovou a indicação. Os Conselheiros e a Corregedora-Geral do MPF fizeram considerações acerca da indicação do Procurador Federal dos Direitos do Cidadão e das atribuições da Secretaria de Direitos Humanos do gabinete do Procurador-Geral da República, da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF. **2) Comunicação do Presidente sobre a promoção da Procuradora Regional da República Eliana Peres Torelly de Carvalho ao cargo de Subprocurador-Geral da República:** Comunicou que, em cumprimento à decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, empossou a Dra. Eliana Peres Torelly no cargo de Subprocurador-Geral da República na vaga do Dr. Hugo Gueiros Bernardes Filho. Destacou que, oportunamente, a Conselheira Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, Relatora do procedimento que trata de promoção de membros na carreira, trará o processo à mesa. Em seguida, foram deliberados os seguintes processos, sendo que os itens de 3 a 16 foram apreciados em bloco: **3) 1.00.001.000135/2019-28.** Interessado(a): Dr. Moacir Guimarães Morais Filho. Assunto: Impugnação à candidatura de Subprocuradora-Geral da República à eleição para renovação parcial do Conselho Superior do MPF – 2019. Relator(a): Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, deliberou pela rejeição do incidente de exceção de incompetência em razão da pessoa, manejado pelo Subprocurador-Geral da República Moacir Guimarães Morais Filho e ratificou o teor da decisão proferida pela Conselheira Célia Regina Souza Delgado, *ad referendum* do Plenário, no sentido de rejeitar a impugnação feita à candidatura da Subprocuradora-Geral da República Luíza Cristina Fonseca Frischeisen, mantendo, por conseguinte, a decisão da Comissão Eleitoral e Apuradora. **4) 1.00.001.000130/2018-14.** Interessado(a): Procuradoria da República em Niterói/RJ e Dr. Alberto Rodrigues Ferreira. Assunto: Impugnação de lotação direta sem a realização do prévio

concurso de remoção. Embargos de declaração. Relator(a): Cons. Nicolao Dino. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, rejeitou os embargos de declaração, por entender que não há obscuridade, omissão ou contradição passível de solução e que as questões estão suficientemente dirimidas. **5) 1.00.001.000006/2020-73.** Interessado(a): 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira e Antônio Morimoto Júnior para representarem o Ministério Público Federal, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, no Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – CFDD. **6) 1.00.001.000260/2018-57.** Interessado(a): Procuradoria da República em Arapiraca/AL. Assunto: Repartição de atribuições. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto da Relatora, aprovou a Portaria Conjunta nº1/2020, que altera a Portaria Conjunta nº 1/2017, que dentre outros assuntos, regulamenta no âmbito da Procuradoria da República em Arapiraca/AL e a repartição de atribuições entre os Ofícios. Dê-se ciência ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Alagoas e à Corregedoria do Ministério Público Federal. **7) 1.00.002.000015/2019-11.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório Geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República no Rio de Janeiro e PRMs, no período de 24 de junho a 5 de julho de 2019. Relator(a): Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/09 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **8) 1.00.002.000028/2019-90.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório Geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República no Amazonas e Procuradorias da República em Tabatinga e Tefé, no período de 25 a 29 de novembro de 2019. Relator(a): Cons. Alcides Martins. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/09 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **9) 1.00.001.000168/2019-78.** Interessado(a): Dr. Felipe Giardini. Assunto: Afastamento/relatório de atividades. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório de atividades, referente ao Curso *Master en Derecho Constitucional da Universidad de Sevilla*, em Sevilha/Espanha. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **10) 1.00.001.000277/2019-95.** Interessado(a): Procuradoria da República em Mato Grosso/Diamantina. Assunto: Exercício de plantão na Procuradoria da República em Mato Grosso/Diamantina. Relator(a): Cons. José Elaeres Marques Teixeira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 159 e nos termos do voto do Relator, homologou a Portaria PR/MT nº 72/2020, que altera temporariamente o parágrafo único do artigo 2º da Portaria PR/MT 309/2019. Dê-se ciência ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Mato Grosso e à Corregedoria do Ministério Público Federal. **11) 1.00.001.000001/2020-41 (1.00.000.005598/2020-77).** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Grupo de Trabalho. Prorrogação de prazo. Relator(a): Cons. José Elaeres Marques Teixeira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, prorrogou a designação concedida por meio da Portaria PGR/MPF nº 218, de 6.3.2020, para apresentação do estudo pelo Grupo de Trabalho, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se o prazo após a cessação da medida de emergência para prevenção do contágio pelo COVID-19, adotada pela Portaria PGR/MPF nº 76, de 19.3.2020, ou por outro instrumento normativo que prorrogue a sua vigência. **12) 1.00.001.000042/2020-37.** Interessado(a): Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR. Assunto: Afastamento/desistência. Relator(a): Cons.

José Elaeres Marques Teixeira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência da desistência do pedido de afastamento da requerente, em virtude da situação global decorrente da disseminação do COVID-19. **13) 1.00.001.000051/2020-28.** Interessado(a): Dr. Leonardo Gonçalves Juzinskas. Assunto: Atuação em instância diversa. Relator(a): Cons. Alcides Martins. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 57, XIII da Lei Complementar nº 75/93, e nos termos do voto do Relator, autorizou o Procurador da República Leonardo Gonçalves Juzinskas, lotado na Procuradoria da República em São João de Meriti/RJ, atuar perante os autos da Ação Civil Pública nº 0051210-95.2018.8.19.0021 em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias/RJ. **14) 1.00.001.000052/2020-72.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Convocação de Procurador Regional da República para substituir Subprocurador-Geral da República. Relator(a): Cons. Hindemburgo Chateaubriand Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, referendou as designações feitas para exercer, em substituição, as funções de Subprocurador-Geral da República, inclusive a de atuação perante o Superior Tribunal de Justiça, no período de 13.4 a 8.5.2020, por meio das Portarias: - PGR/MPF nº 348, da Procuradora Regional da República Mônica Campos de Re, lotada na PRR2ª Região, em virtude da vacância por motivo de aposentadoria do Subprocurador-Geral da República Hugo Gueiros Bernardes Filho. - PGR/MPF nº 349, do Procurador Regional da República André de Carvalho Ramos, lotado na PRR3ª Região, em virtude de desoneração total da Subprocuradora-Geral da República Elizeta Maria de Paiva Ramos. - PGR/MPF nº 350, da Procuradora Regional da República Thamea Danelon Valiengo, lotada na PRR4ª Região, em virtude de desoneração total do Subprocurador-Geral da República Jose Elaeres Marques Teixeira. - PGR/MPF nº 351, da Procuradora Regional da República Denise Neves Abade, lotada na PRR3ª Região, em virtude de desoneração total da Subprocuradora-Geral da República Lindôra Maria Araujo. Com distribuição, na forma dos arts. 57, inciso I, e 68, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 75, de 1993, bem como, nos termos dos arts. 1º, §2º, e 6º, parágrafo único, todos da Resolução CSMPF nº 188, de 6.11.2018, com a redação dada pela Resolução CSMPF nº 2020, de 3.3 2020. **15) 1.00.000.005398/2020-77.** Interessado(a): Dr. Thiago Lemos de Andrade. Assunto: Atuação Conjunta. Relator(a): Cons. José Elaeres Marques Teixeira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 57, XIII da Lei Complementar nº 75/93, e nos termos do voto do Relator, referendou a Portaria PGR/MPF nº 322, de 31.3.2020, que autorizou a Procuradora Regional da República Maria Luisa Rodrigues de Lima Carvalho, lotada na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, atuar em conjunto com o Procurador da República Thiago Lemos de Andrade, lotado na Procuradoria da República em São Paulo, nos autos do IP 000146-60.2016.403.0000 – IPL 0397/2015-11 e 0011329-75.2017.403.6181, em trâmite perante a Seção Judiciária de São Paulo, convalidando os atos praticados após o dia 13 de março de 2020. **16) 1.00.002.000030/2019-69.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório Geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República no Rio Grande do Norte e PRMs no período de 18 a 22 de novembro de 2019. Relator(a): Cons. Hindemburgo Chateaubriand Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/09 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **17) 1.00.001.000052/2019-39.** Interessado(a): Procuradoria da República em Piracicaba/Americana/SP. Assunto: Concessão de liminar para suspender imediatamente os efeitos da Recomendação exarada pelo Corregedor-Geral do MPF. Relator(a): Cons. Nicolao Dino. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, deliberou: a) pela improcedência da pretensão, com a manutenção da Recomendação expedida pela Corregedoria do Ministério Público Federal, no sentido de extinguir os “gabinetes de apoio” e; b) pela recomendação à Administração que desenvolva os estudos e as medidas tendentes à

futura e oportuna realocação da vaga prioritária que foi anteriormente destinada instalação em Limeira/SP, para o reforço à PRM-Piracicaba. **18) 1.00.001.000006/2019-30.** Interessado(a): Procuradoria da República em Alagoas. Assunto: Anuência da Unidade de destino na remoção a pedido singular de Procuradores integrantes de Grupos de Trabalho, Força Tarefa e ocupantes de cargo em comissão, entre outros casos, em exercício em outras Unidades, ainda que a Unidade de origem tenha assentido. Regulamentação. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, determinou: **a)** o arquivamento dos autos, em razão da perda superveniente do objeto, devido a remoção da Procuradora da República Luana Vargas Macedo para a Procuradoria da República em Volta Redonda/RJ; **b)** a instauração de procedimento administrativo a partir de proposta de alteração da Resolução CSMPF nº 177/2017, encaminhada pela Conselheira Relatora, de modo a estabelecer regras de adequação das convocações de Membros para ocuparem cargos em comissão e grupos de trabalhos, com afastamentos superiores a 30 dias, em respeito às regras de impessoalidade. **19) 1.00.001.000245/2019-90.** Interessado(a): Dra. Flávia Rigo Nóbrega. Assunto: Teletrabalho. Relator(a): Cons. Nicolao Dino. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, referendou à autorização concedida à requerente, pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 1098, de 18.10.2019, para desempenhar suas atividades em regime especial, por meio de trabalho remoto, na cidade de Taubaté/SP, assegurado seu comparecimento nos atos em que foi necessária ou indispensável sua participação presencial, até o final de seu período gestacional, previsto para o início do mês de fevereiro de 2020. **20) 1.00.001.000253/2019-36.** Interessado(a): Dr. Eduardo Santos de Oliveira Benones. Assunto: Teletrabalho. Relator(a): Cons. Nicolao Dino. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, referendou à autorização concedida ao requerente, pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 1229, de 18.11.2019, para desempenhar suas atividades em regime especial, por meio de teletrabalho, pelo prazo de seis meses, a partir de 18 de novembro de 2019, ressalvada possibilidade de prorrogação, conforme ulterior reavaliação médica e sem prejuízo de avaliação pela Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal e de nova análise pelo Conselho Superior quanto à compatibilidade entre o interesse público e o exercício das funções no regime diferenciado supracitado. **21) 1.00.001.000023/2019-77.** Interessado(a): Dra. Luisa Astarita Sangoi. Assunto: Teletrabalho. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: A Conselheira Relatora Luiza Cristina Fonseca Frischeisen opinou favoravelmente à autorização para que a requerente desempenhe suas atividades em regime especial, por meio de teletrabalho, em auxílio à PRM-Campinas/SP, supletivamente às atribuições na PRM-Três Lagoas/MG, com atendimento integral a todos os atos relacionados aos feitos judiciais e extrajudiciais sob sua atribuição, comparecendo à sede da unidade de lotação uma semana por mês, como participação em audiência e outras atividades inerentes ao cargo, até 31.12.2020, renovável mediante novo pedido para períodos subsequentes, devendo apresentar relatórios bimestrais de produtividade ao Conselho Superior do MPF. Em caso de remoção, deverá apresentar novo requerimento com a proposição de plano de trabalho. **O Conselheiro Humberto Jacques de Medeiros pediu vista antecipadamente.** Aguardam os Conselheiros José Elaeres Marques Teixeira, José Adonis Callou de Araujo Sá, Nívio de Freitas Silva Filho, Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho, Alcides Martins, Maria Caetana Cintra Santos e o Presidente Augusto Aras. **22) 1.00.001.000015/2019-21.** Interessado(a): Dra. Paula Cristine Bellotti. Assunto: Afastamento/teletrabalho. Relator(a): Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente à renovação do afastamento concedido à requerente pela Portaria PGR/MPF nº 113, de 18.2.2019, para desempenhar suas atividades em regime especial, parcialmente por meio de teletrabalho, na Procuradoria da República no Rio de Janeiro, para

frequentar o curso de mestrado em Direito, na Universidade Católica do Rio de Janeiro, no primeiro semestre 2020. **23) 1.25.000.004450/2019-65.** Interessado(a): Procuradoria da República no Paraná. Assunto: Redistribuição temporária. Procuradoria da República em União da Vitória/PR para a Procuradoria da República em Ponta Grossa/PR. Relator(a): Cons. Alcides Martins. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência das providências adotadas pela Secretaria-Geral e determinou o arquivamento do feito. **24) 1.14.000.000333/2020-40.** Interessado(a): Procuradoria da República em Bom Jesus da Lapa/BA. Assunto: Redistribuição temporária. Relator(a): Cons. Humberto Jacques de Medeiros. Decisão: O Conselho, à unanimidade, deliberou pela: a) desinstalação temporária da Procuradoria da República em Bom Jesus da Lapa/BA com redistribuição temporária de seu Ofício único para a Procuradoria da República em Barreiras/BA, por até 4 (quatro) anos; b) adoção de providências imediatas visando à desinstalação definitiva da PRM Bom Jesus da Lapa, com a fusão das unidades, reorganização de atribuições e divisão equitativa de trabalho, colhida sugestão dos Procuradores da República no Estado da Bahia a ser examinada pelo Conselho Superior do Ministério Público; Dê-se ciência à Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, solicitando que sejam ultimados os estudos relativos à desinstalação definitiva de PRMs, como medida de contenção de despesas, racionalização das atividades finalísticas do Ministério Público Federal e realocação de sua força de trabalho, pronunciando-se, inclusive, sobre a possível inclusão de Bom Jesus da Lapa/BA. **25) 1.34.001.009084/2019-11.** Interessado(a): Procuradoria da República em São Paulo/SP. Assunto: Redistribuição temporária. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, deliberou pela desinstalação temporária da Procuradoria da República em Guaratinguetá/SP com redistribuição temporária de seus dois ofícios para a Procuradoria da República em Taubaté/SP. Dê-se ciência à Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, solicitando que a desinstalação temporária da Procuradoria da República em Guaratinguetá/SP seja incluída no estudo que está sendo elaborado pela SGE/PGR sobre fusão e extinção de PRMs, a fim de que seja analisada a possibilidade de sua desinstalação definitiva. A Sessão encerrou-se às doze horas e vinte e cinco minutos. Eu, Karla Cristina Cardoso de Aquino Alves, Secretária Executiva, lavrei a presente ata.

AUGUSTO ARAS

Presidente

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS

Conselheiro

MARIA CAETANA CINTRA SANTOS

Conselheira

ALCIDES MARTINS

Conselheiro

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Conselheiro

NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO

Conselheiro

NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO

Conselheiro

JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA

Conselheiro

JOSE ELAERES MARQUES TEIXEIRA

Conselheiro

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

Conselheira

KARLA CRISTINA CARDOSO DE AQUINO ALVES

Secretária Executiva



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00234640/2020 ATA**

Signatário(a): **NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO**

Data e Hora: **23/06/2020 15:19:09**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Data e Hora: **23/06/2020 15:03:07**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **KARLA CRISTINA CARDOSO DE AQUINO ALVES PRADO**

Data e Hora: **23/06/2020 14:50:28**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA**

Data e Hora: **23/06/2020 16:12:18**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **MARIA CAETANA CINTRA SANTOS**

Data e Hora: **23/06/2020 17:37:21**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **23/06/2020 17:50:31**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**

Data e Hora: **24/06/2020 13:49:05**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSE ELAERES MARQUES TEIXEIRA**

Data e Hora: **25/06/2020 11:42:58**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS**

Data e Hora: **24/06/2020 19:52:19**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ALCIDES MARTINS**

Data e Hora: **30/06/2020 19:26:36**

Assinado com login e senha



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00234640/2020 ATA**

Signatário(a): **HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS**

Data e Hora: **10/07/2020 16:44:07**

Assinado com certificado digital

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave CD565C43.1258DFBE.E7048351.7CC9DA9E